



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, requer o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Requer informações do Executivo Municipal se estão cientes e planejados os secretários municipais e diretores de departamento da Prefeitura Municipal do cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13 de 18 de Dezembro de 2018, que prevê que a Câmara Municipal realize, no mês de dezembro, a convocação dos chefes de cada pasta da Administração Municipal, para que, em audiência pública, prestem de contas das atividades de sua responsabilidade executadas em cada ano.

JUSTIFICATIVA

Em 19 de agosto de 2019, encaminhei indicação à Prefeitura Municipal, para que os chefes de cada setor fossem lembrados das exigências impostas pela Emenda à Lei Orgânica nº 13/18, que passou a exigir que a Câmara Municipal, no fim de cada ano, convoque os secretários municipais e diretores de departamento para que prestem contas das atividades da pasta executadas no ano.

Por conta disso, como estamos adentrando ao mês de novembro, vale mais uma vez lembrá-los, e desta vez, requerer informações se já se encontra no planejamento de cada um a realização da referida prestação de contas.

Por fim, vale lembrar que projeto semelhante foi implantado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ganhando naquela Casa, o nome de "Assembléia Fiscaliza". Pude acompanhar pelas redes sociais e percebi o quanto foi proveitoso, não só para nós vereadores e fiscalizadores, mas sobretudo para a população, que pode conhecer as ações que estão sendo feitas em cada setor, o que também valoriza e positiva a imagem da administração frente aos cidadãos.

Para tanto, solicito o apoio dos demais colegas, e com o entendimento do Senhor Prefeito e dos servidores que exercem funções de chefia, para que esta solicitação seja atendida.

Câmara Municipal de Pedralva, 29 de outubro de 2019.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG



macedsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 13
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Acrescenta os §§3º e 4º, ao art. 76 da Lei Orgânica do Município, para que a Câmara Municipal realize audiência pública convocando os secretários municipais e diretores para que prestem contas de suas gestões, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedralva, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara aprovou, e ela promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§3º e 4º ao art. 76 da Lei Orgânica do Município de Pedralva, com a seguinte redação:

“Art. 76 (...)

§3º A Câmara Municipal deverá realizar audiências públicas no último mês da sessão legislativa, convocando os Secretários Municipais e Diretores para prestar contas de sua gestão perante à Câmara Municipal de Pedralva e à sociedade.

§4º A apresentação do Secretário e dos Diretores deverá vir acompanhada de relatório a ser entregue a esta Casa para fins de arquivamento, contendo informações das atividades realizadas, podendo ainda constar, metas para o próximo ano e dificuldades que possam ter impossibilitado determinadas ações de terem acontecido.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, 18 de dezembro de 2018.

Marcos Batista
Presidente

José Paulo da Silva
Vice-Presidente

João Alberto Silva
Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88.

Câmara municipal de Pedralva, 18 de dezembro de 2018.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva